



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

### RESOLUÇÃO N. 1/2025/SEAS-CONSEDH

Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CONSEDH/RO para o exercício de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Rondônia - CONSEDH/RO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, suas alterações e pelo Regimento Interno do CONSEDH, e em conformidade com a deliberação e aprovação dos conselheiros em Reunião Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2025,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica aprovado o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CONSEDH/RO para o exercício de 2025.

**Art. 2º** As reuniões ocorrerão mensalmente, preferencialmente na última terça-feira de cada mês, a partir de fevereiro de 2025, às 15h30, na forma remota, salvo deliberação contrária do Conselho.

**§ 1º** As reuniões serão realizadas por meio de plataforma digital oficial, previamente informada pela Secretaria Executiva do Conselho. O link de acesso será encaminhado aos conselheiros com antecedência mínima de 48 horas.

**§ 2º** O calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2025 será o seguinte:

MÊS	DIA
FEVEREIRO	25
MARÇO	25
ABRIL	29
MAIO	27
JUNHO	24
JULHO	29
AGOSTO	26
SETEMBRO	30
OUTUBRO	21
NOVEMBRO	25

**Art. 3º** Eventuais alterações no calendário poderão ser deliberadas pelo Conselho, mediante justificativa e aprovação da maioria simples dos membros presentes em reunião ordinária ou extraordinária.

**Art. 4º** O calendário das reuniões ordinárias deverá ser amplamente divulgado aos

conselheiros e à sociedade civil, por meio eletrônico e/ou outras formas de comunicação adotadas pelo CONSEDH/RO.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

### **Eduardo Guimarães Borges**

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Guimaraes Borges**, Usuário Externo, em 20/02/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057481766** e o código CRC **816D6C9D**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.001286/2025-19

SEI nº 0057481766